



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA nº 023/2017–GP

**DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPDEC, NESTE MUNICÍPIO.**

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica deste município, e nos termos do decreto de Nº 008/2012, de 26 de junho de 2012, que regularizou a Comissão Municipal de Proteção e Defesa civil – COMPDEC, E LEI 313/2012, pela presente Considerando os períodos de escassez de chuvas, e, a necessidade que o município depende de tal coordenadoria, ensejando situação de emergência e calamidade inevitavelmente:

Resolve:

Art. 1º - Nomear, os membros que constituirão a coordenadoria municipal de defesa civil – COMPDEC.

Presidente: Diego Breno de Paula – Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, (representante da Defesa civil municipal)

Vice – presidente: Jackson Douglas dos Santos

Secretário: Franklin Múcio Galdino Galvão

### MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICOS E ONG'S

Jose Neto de Oliveira - Representante da Secretaria de Governo

Jose Alexandre Junior – Representante da Secretaria de Obras

Emorgania Cesário Dantas Lira – Representante da Secretaria de Assistência Social

Amilton Barbosa da Fonseca Junior – Representante da Controladoria

Roana Italla Morgana Xavier Soares - Representante da procuradoria

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar a disposição do contrário.

Dê – se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN 01 de Fevereiro de 2017.

**Reno Marinho de Macedo Souza**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 024/2017- GP.

Portaria de **EXONERAÇÃO** a pedido de Funcionário de Acordo com o Art. 32 da Lei 292/2011.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto no Art. 32 da Lei 292 de 22 de junho de 2011; Considerando o parecer 008/2017 da Procuradoria do Município de São Rafael/RN;

### RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido, **ISMAEL IZÍDIO DE ALMEIDA**, matrícula nº 508 servidor detentor de cargo efetivo de vigilante em regime estatutário lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. O pedido de exoneração do servidor deve-se ao atendimento ao disposto no Art. 32, caput, da Lei Municipal 292 de 22 de junho de 2011.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição; III – **REVOGAR** as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 025/2017- GP.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 384, de 27 de outubro de 2016;

### RESOLVE:

I – **NOMEAR**, **ANTONIO JEAN DA SILVA** cargo em Comissão da administração pública de Diretor de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-2 junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – **REVOGAR** as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 026/2017- GP.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M ;

### RESOLVE:

I – **DESTITUIR**, **ABRAÃO AZEVEDO LOPES** da Função de Pregoeiro Oficial do Município e da Presidência da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Rafael/RN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – **REVOGAR** as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 027/2017- GP.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M ; considerando a vacância da função de Pregoeiro Oficial para realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN;

### RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, **ANTONIO JEAN DA SILVA** a assumir a função de Pregoeiro Oficial do Município de São Rafael/RN. Permanece a equipe de apoio constante na portaria 003/2017-GP de 02 de janeiro de 2017;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – **REVOGAR** as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 028/2017- GP.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M ; considerando a vacância da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações para realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN;

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR, ANTONIO JEAN DA SILVA** assumir por vacância a Presidência da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Rafael/RN. Permanece o prazo do mandato, demais membros e titulares da portaria 002/2017-GP de 02 de janeiro de 2017;  
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição; III – **REVOGAR** as disposições em contrário.  
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.  
Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 029/2017- GP.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR, RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLOTA DE ARAÚJO** cargo em Comissão da administração pública de Chefe do Desenvolvimento Cívico- Cultural, símbolo CC-4 junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Eventos e Cultura - SEMTEC  
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição; III – **REVOGAR** as disposições em contrário.  
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.  
Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 030/2017- GP.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR, MARINALVA ALBINO DOS SANTOS** cargo em Comissão da administração pública de Chefe de Meio Ambiente, símbolo CC-4 junto à Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente - SEMA  
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição; III – **REVOGAR** as disposições em contrário.  
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.  
Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 031/2017- GP.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR, FERNANDO CARLOS DE MOURA** do cargo em Comissão da administração pública de Diretor Geral de Saúde, símbolo CC-2 junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição; III – **REVOGAR** as disposições em contrário.  
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.  
Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 032/2017- GP.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR, FERNANDO CARLOS DE MOURA** a ficar responsável pelas funções do cargo em Comissão da administração pública de Diretor

Geral de Saúde, símbolo CC-2 junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – **REVOGAR** as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 033/2017- GP.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 384, de 27 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR, MATEUS EMANOEL ALVES PEREIRA** cargo em Comissão da administração pública de Chefe do Desenvolvimento Cívico-Cultural, símbolo CC-2 junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Eventos e Cultura - SEMTEC

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – **REVOGAR** as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 034/2017- GP.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M;

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR, JAINÊ FONSÊCA DE MELO** cargo em Comissão da administração pública de Chefe De Esportes, símbolo CC-4, responder pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Eventos e Cultura - SEMTEC enquanto o Cargo de Secretário estiver vago;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – **REVOGAR** as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 01 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 035/2017- GP.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 384, de 27 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR, LUANA JERÔNIMO DE CARVALHO** cargo em Comissão da administração pública de Coordenadora de Vigilância Sanitária, símbolo CC-3 junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

III – **REVOGAR** as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique.

Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 07 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 036/2017- GP.**

Portaria de **EXONERAÇÃO** a pedido de Funcionário de Acordo com o Art. 32 da Lei 292/2011.

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto no Art. 32 da Lei 292 de 22 de junho de 2011; Considerando o parecer 008/2017 da Procuradoria do Município de São Rafael/RN;

**RESOLVE:**

Diário Oficial do Município de São Rafael/ RN – Página 2

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 13/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN  
CNPJ: 08.085.417/0001-06  
**CONTRATADO(A):** IMPO ODONTOLOGIA LTDA-ME  
CNPJ: 09.650.275/0001-45  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA, ORTOPIEDIA, CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, NEFROLOGIA, PEDIATRIA, REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAMA, PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAFAEL/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL).  
**VALOR DO CONTRATO GLOBAL:** R\$ 371.740,00 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 09 DE JANEIRO A 08 DE MARÇO DE 2017.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
Unidade: 05.031 – Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2016 – Teto Municipal de Médio e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
Fonte: 01065  
Unidade: 05.031 – Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2017 – Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
Fonte: 01000  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal.  
**CONTRATANTE**

**IMPO ODONTOLOGIA LTDA-ME**  
CNPJ: 09.650.275/0001-45  
**CONTRATADO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017**

**PROCESSO Nº 13/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN  
CNPJ: 08.085.417/0001-06  
**CONTRATADO(A):** IMPO ODONTOLOGIA LTDA-ME  
CNPJ: 09.650.275/0001-45  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA, ORTOPIEDIA, CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, NEFROLOGIA, PEDIATRIA, REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAMA, PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAFAEL/RN, (EM CARÁTER EMERGENCIAL).  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 371.740,00 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2017 – ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**RATIFICAÇÃO:** 09.01.2017: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL

São Rafael/RN, 09 de janeiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal.

I – **EXONERAR** a pedido, **LARISSA BEATRIZ B. DE OLIVEIRA**, matrícula nº 602 servidor detentora de cargo efetivo de dentista em regime estatutário lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS. O pedido de exoneração do servidor deve-se ao atendimento ao disposto no Art. 32, caput, da Lei Municipal 292 de 22 de junho de 2011.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição; III – **REVOGAR** as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique. Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 07 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 037/2017- GP.**

O Prefeito Municipal de São Rafael-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 384, de 27 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR, GLEISON PINHEIRO DE MOURA** cargo em Comissão da administração pública de Coordenador Geral Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, símbolo CC-3 junto à Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente - SEMA

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição; III – **REVOGAR** as disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique. Gabinete do prefeito, São Rafael/RN, 08 de fevereiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 10/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN CNPJ: 08.085.417/0001-06  
**CONTRATADO(A):** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 04.998.735/0001-26  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA A ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DA PREFEITURA.  
**VALOR DO CONTRATO GLOBAL:**R\$ 9.910,00 (nove mil, novecentos e dez reais).  
**VIGÊNCIA:** 02 DE JANEIRO A 02 DE MARÇO DE 2017.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**  
Unidade: 04.001–Secretaria Municipal de Trib. Adm. e Finanças  
Ação: 2007–Funcionamento da Secretaria Municipal de Trib. Adm. e Finanças  
Elemento de Despesa: 3390.39–Outros Serviços de Terceiros PJ  
Fonte: 0100000000  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal.  
**CONTRATANTE**

**TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: 08.085.417/0001-06  
**CONTRATADO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017**

**PROCESSO Nº 8/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**

CNPJ: 08.085.417/0001-06

**CONTRATADO(A): MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA EPP**

CNPJ:20.937.130/0001-62

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADESÃO E EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.805,20** (três mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2017 – ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

**RATIFICAÇÃO: 18.01.2017: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL**

São Rafael/RN, 18 de janeiro de 2017.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**

**CONTRATADO(A): VANEÇA MARTINS DA SILVA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) – **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017- ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015– SÃO RAFAEL/RN, 30 de janeiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015– SÃO RAFAEL/RN, 30 de janeiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**DISTRATO DE CONTRATO Nº001/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**

**CONTRATADO(A): IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) – **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de janeiro a 31 de Dezembro de 2017- ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015–SÃO RAFAEL/RN, 31 de janeiro de 2017 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015– SÃO RAFAEL/RN, 01 de Fevereiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**DISTRATO DE CONTRATO Nº002/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**

**CONTRATADO(A): FELIPE AURÉLIO PEREIRA DE PAIVA -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) – **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro a 31 de Dezembro de 2017- ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015–SÃO RAFAEL/RN, 31 de janeiro de 2017 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015–SÃO RAFAEL/RN, 01 de Fevereiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**

**CONTRATADO(A): WELLINGTON LINS DA SILVA-VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.700,00** (Um mil e setecentos reais) – **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de janeiro a 31 de Dezembro de 2017- ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37,**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015–SÃO RAFAEL/RN, 01 de Fevereiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº041/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**

**CONTRATADO(A): ADRIANO DA COSTA LIMA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) – **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2017- ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO , ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015– SÃO RAFAEL/RN, 01 de Fevereiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015–SÃO RAFAEL/RN, 01 de Fevereiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**

**CONTRATADO(A): HOMERO FERREIRA DA SILVA NETO -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) – **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017- ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015–SÃO RAFAEL/RN, 01 de Fevereiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015–SÃO RAFAEL/RN, 01 de Fevereiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº043/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**

**CONTRATADO(A): VLADIMIR AUGUSTO DE OLIVEIRA FORM,IGA -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais) – **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017- ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015–SÃO RAFAEL/RN, 01 de Fevereiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015–SÃO RAFAEL/RN, 01 de Fevereiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**

**CONTRATADO(A): MARINALVA ALBINO DOS SANTOS -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) – **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017- ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015–SÃO RAFAEL/RN, 01 de Fevereiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015–SÃO RAFAEL/RN, 01 de Fevereiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**

**CONTRATADO(A): RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLOTA DE ARAÚJO -VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) – **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017- ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015–SÃO RAFAEL/RN, 01 de Fevereiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 357/2015–SÃO RAFAEL/RN, 01 de Fevereiro de 2017– RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito**

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO**  
**1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO**  
**2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO**  
**BIÊNIO: 2017/2018**

#### **Ref. Processo Lic. Nº 002/2017 - DISPENSA Nº 002/2017**

**INTERESSADO:** Secretaria Legislativa.

**Assunto:** Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica

#### **TERMO DE DISPENSA**

- 1 - **Analisando** minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
- 2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN** - CNPJ: 08.324.196/0001-81, perfazendo a importância global estimada de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o período de janeiro a dezembro de 2017.
- 3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93, a Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São Rafael – Secretaria Legislativa.
- 4 - A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa concessionária exclusiva não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista a sua contratação ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado, quando da fase de liquidação das despesas.
- 5 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São Rafael/ RN, 25 de janeiro de 2017.

**Cícero Pinheiro Tavares**  
**Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Rafael/RN;  
**CONTRATADA:** **TELEMAR NORTE LESTE S/A** (CNPJ: 33.000.118/0016-55); **OBJETO:** execução dos serviços de telefonia fixa;  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** meses de janeiro a dezembro de 2017;  
**Dotação Orçamentária:** 01.01.031.0002.2001 – Funcionamento das atividades da Câmara Municipal; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ; **Fonte:** 01000. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

São Rafael/ RN, 25 de janeiro de 2017

**Cícero Pinheiro Tavares**  
**Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN**

ESPAÇO  
NÃO  
UTILIZADO

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO